



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 50/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2021**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO E A EMPRESA L&M CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – ME

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor, **HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto - Estado da Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica, pessoa **L&M CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – ME**, Cadastrada no CNPJ sob nº 26.326.384/0001-20, estabelecida à Rua Otacílio Conceição Prado, n. 35 – Centro – Wanderley - Bahia, neste ato representada pelo Sócio, Sr. Leandro Esquivel Miranda, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF/MF nº 015.475.495-13, RG nº 946728650 - SSP/BA pessoa **L&M CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – ME**, Cadastrada no CNPJ sob nº 26.326.384/0001-20, estabelecida à Rua Otacílio Conceição Prado, n. 35 – Centro – Wanderley - Bahia, neste ato representada pelo Sócio, Sr. Leandro Esquivel Miranda, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF/MF nº 015.475.495-13, RG nº 946728650 - SSP/BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de aditivo de contrato de Prestação de Serviços, decorrente da homologação, pelo Chefe do Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto em despacho datado de 05 de maio de 2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2021, processo administrativo nº 46/2021, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O presente Primeiro termo de aditivo tem como objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de maio de 2021, com amparo no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 redação dada pela, que diz: “nos termos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Primeiro termo de aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 50/2021 até 31/12/2022, que tem como objeto prestação dos serviços de assessoria técnicas na área gestão de pessoal, GFIP, RAIS, DIRF, DCTF e Conectividade Social, acompanhamento dos índices de pessoal, elaboração de relatórios de pagamentos mensais a ser desenvolvidos destinadas as manutenções das atividades administrativas da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430 /Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

O Valor correspondente ao período do 1º (primeiro) Termo de Aditivo de prazo é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ R12.000,00 (doze mil reais), apurado nas notas fiscais/faturas, e boletim de medição, não havendo aumento ou supressão.

DEMONSTRATIVO				
Item	Valor inicial do contrato	Valor do aditivo	Quant. de meses	Valor Mensal
01	96.000,00	144.000,00	12	12.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Primeiro termo de aditivo vigorará com a seguinte dotação orçamentária consignadas na Lei Municipal nº 288/2021 que fixou o Orçamento para o para o exercício de 2022

01.01.000 – Câmara Municipal

01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, clausula nona do supramencionado Contrato nº 50/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas supramencionado contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença, de 02 (duas) testemunhas para que surtam os seus legítimos e legais efeitos.

Formosa do Rio Preto – BA, 30 de dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA

Contratante

L&M CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

E PRIVADA EIRELI – ME

CNPJ: 26.326.384/0001-20

Contratado

Testemunhas:

Janaína Noronha Ribeiro
CPF/MF nº 858.754.035-19

Ronaldo dos Santos V. Neto
CPF. nº

Melissa Camilo Dias
Fiscal de Contratos
Portaria 005/2021



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM MANUTENÇÃO DO VALOR INICIAL

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 50/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA
Contratado: L&M CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – ME, Cadastrada no CNPJ sob nº 26.326.384/0001-20, estabelecida à Rua Otacilio Conceição Prado, n. 35 – Centro – Wanderley - Bahia, cujo objeto é a prestação dos serviços de assessoria técnicas na área gestão de pessoal, GFIP, RAIS, DIRF, DCTF e Conectividade Social, acompanhamento dos índices de pessoal, elaboração de relatórios de pagamentos mensais a ser desenvolvidos destinadas as manutenções das atividades administrativas da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA. Finalidade: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do Contrato acima mencionado, prorroga-se o seu prazo de vigência de acordo com que dispõe o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Permanecem inalterados as demais condições e cláusulas do contrato original. Vigência: Termo inicial 01.01.2022. Termo Final: 31.12.2022.
Formosa do Rio Preto-Bahia, 30/12/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**
Presidente da Câmara